



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Piancó
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO AZEVEDO BRASILINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1030/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO NA MODALIDADE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL (TERRENO PÚBLICO) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PARA **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Piancó-Pb aprovou em Sessão Ordinária realizada em 29.09.2007, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeita Municipal de Piancó-Pb, autorizada a doar terreno público localizado na Rua Projetada no Bairro Mutirão, nesta urbe, ao **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB**, com as seguintes limitações: **Norte** – com terrenos pertencentes ao Município. **Sul** com a Quadra Poliesportiva e Terrenos do Município. **Leste** com terrenos do Município. **Oeste** com Rua Projetada.

Parágrafo Único – A área do referido imóvel mede 50 (cinquenta) de frente e 50 (cinquenta) metros de fundo.

g



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Piancó
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO AZEVEDO BRASILINO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. - O terreno mencionado no artigo anterior destina-se á construção do Prédio do novo Fórum da Comarca de Piancó-Pb, para proporcionar condições adequadas de atendimento ao público.

Art.3º. - O encargo estipulado pela doação modal consubstancia no caso que o Fórum não seja iniciado, no prazo de um ano, nos moldes da finalidade para o qual foi adquirido previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Municipal sem qualquer ônus ressarcitório.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art.5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 01 de outubro de 2007.


Flávia Serra Galdino
Prefeita Municipal